


**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de maio de 2016

Nº 518 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, retifica o Despacho ANP nº 450, publicado no DOU em 28/04/2016, para tornar público que o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao COMERCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA, CNPJ nº 85.459.857/0001-27, ocorre nos termos da Resolução ANP 41/2013.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 13 de maio de 2016

Nº 519 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1 - Credenciar a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2 - Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP Nº	696/2016
Unidade de Pesquisa	Grupo de Propriedades Ópticas - IFGW
Instituição Credenciada	Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
CNPJ/MF	46.068.425/0001-33
Processo ANP	48610.000808/2016-19
Localização	Campinas - SP
Linhas de Pesquisa	Desenvolvimento de algoritmos para processamento de sinais de ondas dispersivas

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 156, DE 12 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 7.092/2010 e da Portaria nº 290/MME/2011, resolve:

Art. 1º Fixar as Metas de Desempenho Globais e Intermediárias Institucionais do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para o 7º Ciclo de Avaliação, período de maio de 2016 a abril de 2017, para fins de pagamento das Gratificações: de Desempenho de Atividade de Recursos Minerais (GDARM); de Desempenho de Atividade de Produção Mineral (GDAPM); de Desempenho de Atividade Administrativa do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDADNPM) e de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDAPDNPM).

Parágrafo único. O processo de Avaliação de Desempenho do DNPM está estruturado em uma única Unidade de Avaliação e dividido em Equipes de Trabalho.

Art. 2º Aferição de desempenho institucional ocorrerá trimestralmente durante o ciclo de avaliação, acompanhada pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO), conforme regimento, e encaminhada a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) para ratificar ou retificar os resultados.

Art. 3º O quadro de fixação das Metas Globais e Intermediárias fica estabelecido conforme anexo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TELTON ELBER CORRÊA

ANEXO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO DNPM - 7º Ciclo - Índice de Desenvolvimento Institucional Médio (IDIM)								
Missão Institucional	Nº	Meta Global	Peso da Meta Global (PG)	Nº	Metas Intermediárias	Meta	Responsável	Peso da Meta Intermediária (0 a 100)(a)
GERIR O PATRIMÔNIO MINERAL BRASILEIRO DE FORMA SUSTENTÁVEL	1	FISCALIZAR A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO NO PAÍS.	20,00%	1	Índice de Autuação de Empreendimento Minerário (IAEM)	100%	DIFIS	20,00%
				2	Índice de Fiscalização de Relatório de Pesquisa e Guia de Utilização (IFRPGU)	100%	DIFS	20,00%
				3	Índice de Fiscalização de Empreendimento de Lavra (IFEL)	100%	DIFIS	20,00%
				4	Índice de Fiscalização de Minas de Risco (IFMR)	100%	DIFIS	20,00%
				5	Índice de Atendimento de Demandas Externas (IADE)	100%	DIFS	20,00%
	2	GESTÃO DE TÍTULOS MINERÁRIOS.	20,00%	1	Índice de Análise de Requerimentos (IAR)	100%	DGTM	70,00%
				2	Índice de Análise de Cessão de Direitos (IACD)	100%	DGTM	15,00%
				3	Índice de Imissão de Posse (IIP)	100%	DGTM	15,00%
	3	ARRECADAR AS RECEITAS DA AUTARQUIA DNPM.	15,00%	1	Índice de Eficiência nas Imposições (IEI)	65%	DIPAR	25,00%
				2	Índice de Eficiência nas Nulidades (IEN)	10%	DIPAR	25,00%
3				Índice de Eficiência nas Cobranças (IEC)	90%	DIPAR	25,00%	
4				Índice de Recuperação de Passivos (IRP)	5%	DIPAR	25,00%	